



PREMIUM PNEUS EIRELI

Rua Pará, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - Pr.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
Fone/fax: 43- 3162 1506 e-mail: licita.premiumpneus@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

Solicitação de Realuste de Preços

Prezados Senhores,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REAJUSTE

A empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, vem por meio desta solicitar, reequilíbrio econômico financeiro ao departamento de compras deste município, devido as alterações de preços repassados pelas Indústrias (Bridgestone, Titan, Goodyear, Maggion e Zc Rubber (Westlake)) que são nossos principais fornecedores, não teremos a possibilidade de sustentar esse reajuste sem repassar aos nossos clientes.

FUNDAMENTAÇÃO

A medida mencionada pela Empresa Solicitante, encontra amparo no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro bem como esta prevista na Lei nº 8.66/93 que definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de alíquota do imposto). Ocorrendo tais fatos, o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira.

"O dispositivo acima citado serve para resguardar licitantes que ao decorrer da execução contratual podem ter prejuízos devido a fatos que não puderam ser previsto na formulação de sua proposta, deixa explícito o estatuto de licitações no art. 65, inciso II, alínea "d". In Verbis: "

"d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou FORNECIMENTO, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. "

"Esse dispositivo resguarda os licitantes de eventuais prejuízos causados por "FATO FORTUITO OU FORÇA MAIOR", importante lembrar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer de suas modalidades, não protege apenas o particular, também protege a Administração, reestabelecendo a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. "

Sendo acima explícito o respaldo jurídico, para manter o efeito contratual, entre ambas as partes do contrato.

SOLICITAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Conforme planilha de quantitativos e custo dos itens a serem efetuado reequilíbrio - econômico financeiro, conforme contrato;

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

A revisão contratual para análise do pedido em tela, foi realizado com a alta repassada pela indústria pneumática, sendo esse reajuste repassado para o consumidor final, ficando essa proponente impossibilitada de absorver o reajuste repassado pela indústria, o pedido realizado por essa licitante condiz com a plena realidade de mercado, devidamente comprovada com as notas fiscais em anexo.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, requer-se seja a presente "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO" julgada procedente, pois como está contido no termo de referência, com o reequilíbrio - econômico financeiro a administração permanecerá obtendo economicidade do seu objeto licitado, não causando prejuízo na bilateralidade contratual.

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO NOVO	PREÇO DE VENDA NA DATA DO PREGÃO	PERCENTUAL DE AUMENTO SOFRIDO	PREÇO DE VENDA REAJUSTADO	VALOR PROPOSTO	% REAJUSTADO
3	50	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18	R\$ 125,00	R\$ 172,70	R\$ 140,00	38,16%	R\$ 193,42	R\$ 193,42	38,16%

Conforme a planilha apresentada acima, solicitamos o reajuste de preços dos itens, fornecendo em anexo as notas fiscais necessárias para a verificação/comprovação das exigências legais.

OBS: Mesmo sendo aceita esta opção acima, devemos salientar que a Indústria localizada na China está retomando gradativamente sua produção, portanto, somente faremos pedidos ao Fornecedor (Importador) a partir do aceite desta proposta. Sendo assim, o prazo será de aproximadamente 90 a 120 dias para normalização do atendimento de alguns produtos.

Caso tenha algum preço inferior, faremos o possível para acompanhar este preço menor, deste que seja a mesma medida, Marca e Modelo e, que tenha disponibilidade deste produto em estoque, na quantidade necessária, na Empresa que forneceu o orçamento, na respectiva data da solicitação.

Pedimos também, se possível, o envio de uma previsão da necessidade de produtos, formalizada com trinta dias de antecedência para que possamos providenciar os produtos necessários antes de emitir o empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Devido a fatos fortuitos de força maior, devidamente comprovados, evento este não previsto, caso o Contratado recuse as opções acima de renegociação, pedimos a rescisão deste processo licitatório sem ônus jurídico e financeiro para as partes envolvidas (contratado e contratada).

Opina-se PI
aceitar a solicitação de
Reajuste do item para
R\$ 193,42

Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Dec. 6135 de 18/01/2017

Considerando os
preços praticados no
mercado e os 3
orçamentos em
anexo - muf.

15/01/2021



Certos da sensibilização e entendimento quanto ao ocorrido aguardamos o retorno, desde já agradecemos.

Sem mais para o momento.

Apucarana, 10 de dezembro de 2020.

FELIPE MENDES
GONCALES:085827059
56

Assinado de forma digital por
FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956
Dados: 2020.12.10 12:10:03 -02'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçalves
CPF: 085.827.059-56
RG: 10.092.312-2 SSPR
Proprietário



NOTAS FISCAIS ANTIGAS

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREMIUM PNEUS EIRELI	NF-e Nº: 000.014.483 SÉRIE : 1	
GONCALES PNEUS LTDA AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.014.483 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 4120 0311 3727 8300 0150 5500 1000 0144 8310 0005 3085		
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200055184703 - 21/03/2020 10:44:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 11.372.783/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREMIUM PNEUS EIRELI		CNPJ/CPF 33.054.804/0002-03	DATA DA EMISSÃO 12/03/2020
ENDEREÇO RUA PARA, 34		BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-250
MUNICÍPIO APUCARANA		FONE/FAX	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082271152	HORA DE SAÍDA 10:43:46

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.858,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.645,81	VALOR TOTAL DA NOTA 9.858,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
270506	175/70R13 WESTLAKE RP18 82T	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	125,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20
010190	175/75R13 WESTLAKE RP18 REFORCADO 85T	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	125,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20
002131	195/60R15 WESTLAKE RP18 88H	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	155,0000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,77
270249	205/55R16 WESTLAKE RP28 91V	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	162,0000	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,47
039005	205/60R15 WESTLAKE RP18 91H	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	160,0000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,70
066158	205/65R15 WESTLAKE RP18 94H	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	180,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,41
010289	205/75R16C WESTLAKE SC328 110/108Q 8L	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	240,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,78
066157	215/50R17 WESTLAKE SA37 95W	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	230,0000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,69
072003	225/45R17 WESTLAKE SA37 94W	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	193,0000	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,42
010168	225/70R15C WESTLAKE H188 8L 112/110R	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	226,0000	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,77
002003	235/75R15 WESTLAKE SL366 MUD 110/107Q REFORCADO	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	368,0000	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,47
010267	235/75R15 WESTLAKE SL369 A/T 109S	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	300,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,68
390477	235/85R16 WESTLAKE SL366 OWL MUD 126/123Q REFORCADO	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	410,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,51
390478	245/70R16 WESTLAKE SL369 A/T 111S	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	330,0000	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,58
011106	245/75R16 WESTLAKE SL369 A/T 120/116Q REFORCADO	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	360,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82
270494	265/65R17 WESTLAKE SL369 A/T 112S	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	365,0000	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,74
001158	295/80R22.5 AD156 152/149L BORRACHUDO 18L	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.000,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: RM.0 00 CFOP - 5.405 - R\$ 250 00 Substituição Trib utaria Art.514 : B.Calc.: 318 08 ICM Subs.: 57 25 CFOP - 5.40 5 - R\$ 500 00 Substituição Tributaria Art.514 : B.Calc.: 1.093 40 ICM Subs.: 196 81 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R\$ 1645,81 (16,695171434368%). Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



NOTAS FISCAIS NOVAS

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				
DATA DE RECEBIMENTO / /		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DESTINATÁRIO PREMIUM PNEUS EIRELI
GONCALES PNEUS LTDA AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.014.946 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2		 CHAVE DE ACESSO 4120 1111 3727 8300 0150 5500 1000 0149 4610 0005 3084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200210725735 - 03/11/2020 18:04:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 11.372.783/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREMIUM PNEUS EIRELI			CNPJ/CPF 33.054.804/0002-03	DATA DA EMISSÃO 03/11/2020
ENDEREÇO RUA PARA, 34		BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-250	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/11/2020
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082271152	HORA DE SAÍDA 18:03:43

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.642,16
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.809,82	VALOR TOTAL DA NOTA 16.642,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
039047	175/65R14 WESTLAKE RP18	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	215,1800	430,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,97
390612	175/70R13 WESTLAKE RP18 82T #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	172,7000	345,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,59
390468	175/70R14 WESTLAKE RP18 84H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	205,7000	411,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,32
270441	175/80R14 WESTLAKE RP18 88T #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	203,5000	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,47
010223	185/60R14 WESTLAKE RP18 82H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	182,6000	365,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,41
002140	185/60R15 WESTLAKE RP18 84H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	217,8000	435,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98
010147	185/65R14 WESTLAKE RP18 86H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	207,9000	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,17
010028	185/65R15 WESTLAKE RP18 88H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	213,4000	426,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,29
390588	185/70R14 WESTLAKE RP18 88T #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	207,9000	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,17
390542	185R14C WESTLAKE H188 102/100R 8L #	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	259,6000	519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40
270418	19 5L-24 WESTLAKE R4 - 12L	40117090	0 60	5405	UN	2,0000	2,498,1000	4,996,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,96
010218	195/55R15 WESTLAKE RP18 85V	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	218,9000	437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,41
390661	195/55R16 WESTLAKE RP28 87V #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	248,6000	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,86
002131	195/60R15 WESTLAKE RP18 88H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	218,9000	437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,41
270315	195/65R15 WESTLAKE RP18 91H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	220,0000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,83
390847	195/75R16C WESTLAKE 107/105R H188 8L #	40112090	1 60	5405	UN	2,0000	337,7000	675,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,78
390610	205/55R16 WESTLAKE RP18 91V #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	226,6000	453,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,38
039008	205/60R15 WESTLAKE RP18 91H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	225,5000	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,95
010217	205/60R16 WESTLAKE RP18 92H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	264,0000	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,80
390680	205/60R16 WESTLAKE SL369 A/T 92H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	281,6000	563,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,58
066158	205/65R15 WESTLAKE RP18 94H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	248,6000	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,86
390873	205/70R15 WESTLAKE RP18 96H #	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	317,9000	635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: FM.0 00 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R\$ 2809,82 (16,8837458599124%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 16.842,86	NF-e Nº: 000.014.946 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREMIUM PNEUS EIRELI		

GONCALES PNEUS LTDA  AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.014.946 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4120 1111 3727 8300 0150 5500 1000 0149 4610 0005 3084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200210725735 - 03/11/2020 18:04:07
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.372.783/0001-50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
010153	205/70R15 WESTLAKE SL369 A/T 96H #	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	282,7000	565,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,02
039009	205/70R15C WESTLAKE H188 106/104R 8L #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	313,5000	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,89
010151	205/75R16C WESTLAKE H188 110/108Q 8L #	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	332,2000	664,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,21



NOTAS FISCAIS ANTIGAS

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO					NF-e Nº: 000.014.483 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREMIUM PNEUS EIRELI				

GONCALES PNEUS LTDA AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA - PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.014.483 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4120 0311 3727 8300 0150 5500 1000 0144 8310 0005 3085	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200055184703 - 21/03/2020 10:44:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.372.783/0001-50	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREMIUM PNEUS EIRELI		CNPJ/CPF 33.054.804/0002-03	DATA DA EMISSÃO 12/03/2020
ENDEREÇO RUA PARA, 34	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-250	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/03/2020
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082271152
		HORA DE SAÍDA 10:43:46	

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.858,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.645,81	VALOR TOTAL DA NOTA 9.858,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
270506	175/70R13 WESTLAKE RP18 82T	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	125,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20
010190	175/75R13 WESTLAKE RP18 REFORCADO 85T	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	125,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20
002131	195/60R15 WESTLAKE RP18 88H	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	155,0000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,77
270249	205/55R16 WESTLAKE RP28 91V	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	162,0000	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,47
039005	205/60R15 WESTLAKE RP18 91H	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	160,0000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,70
066158	205/65R15 WESTLAKE RP18 94H	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	180,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,41
010289	205/75R16C WESTLAKE SC328 110/108Q 8L	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	240,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,78
066157	215/50R17 WESTLAKE SA37 95W	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	230,0000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,69
072003	225/45R17 WESTLAKE SA37 94W	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	193,0000	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,42
010168	225/70R15C WESTLAKE H188 8L 112/110R	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	226,0000	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,77
002003	235/75R15 WESTLAKE SL366 MUD 110/107Q REFORCADO	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	368,0000	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,47
010267	235/75R15 WESTLAKE SL369 A/T 109S	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	300,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,68
390477	235/85R16 WESTLAKE SL366 OWL MUD 126/123Q REFORCADO	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	410,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,51
390478	245/70R16 WESTLAKE SL369 A/T 111S	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	330,0000	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,58
011106	245/75R16 WESTLAKE SL369 A/T 120/116Q REFORCADO	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	360,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82
270494	265/65R17 WESTLAKE SL369 A/T 112S	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	365,0000	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,74
001158	295/80R22.5 AD156 152/149L BORRACHUDO 18L	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	1.000,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: KM.0 00 CFOP - 5.405 - R\$ 250 00 Substituição Tributária Art.514 : B.Calc.: 318 08 ICM Subs.: 57 25 CFOP - 5.405 - R\$ 500 00 Substituição Tributária Art.514 : B.Calc.: 1.093 40 ICM Subs.: 196 81 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R\$ 1645,81 (16,695171434368%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



NOTAS FISCAIS NOVAS

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 16.642,16	NF-e Nº: 000.014.946 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREMIUM PNEUS EIRELI		

GONCALES PNEUS LTDA  AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 4120 1111 3727 8300 0150 5500 1000 0149 4610 0005 3084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.014.946 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200210725735 - 03/11/2020 18:04:07	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 11.372.783/0001-50
---	----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREMIUM PNEUS EIRELI		CNPJ/CPF 33.054.804/0002-03	DATA DA EMISSÃO 03/11/2020
ENDEREÇO RUA PARA, 34	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-250	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/11/2020
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082271152
			HORA DE SAÍDA 18:03:43

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.642,16
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.809,82	VALOR TOTAL DA NOTA 16.642,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
039047	175/65R14 WESTLAKE RP18	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	215,1800	430,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,97
390612	175/70R13 WESTLAKE RP18 82T #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	172,7000	345,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,59
390468	175/70R14 WESTLAKE RP18 84H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	205,7000	411,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,32
270441	175/80R14 WESTLAKE RP18 88T #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	203,5000	407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,47
010223	185/60R14 WESTLAKE RP18 82H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	182,6000	365,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,41
002140	185/60R15 WESTLAKE RP18 84H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	217,8000	435,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,98
010147	185/65R14 WESTLAKE RP18 86H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	207,9000	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,17
010028	185/65R15 WESTLAKE RP18 88H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	213,4000	426,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,29
390588	185/70R14 WESTLAKE RP18 88T #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	207,9000	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,17
390542	185R14C WESTLAKE H188 102/100R 8L #	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	259,6000	519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40
270418	19.5L-24 WESTLAKE R4 - 12L	40117090	0 60	5405	UN	2,0000	2.498,1000	4.996,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,96
010218	195/55R15 WESTLAKE RP18 85V	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	218,9000	437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,41
390661	195/55R16 WESTLAKE RP28 87V #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	248,6000	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,86
002131	195/60R15 WESTLAKE RP18 88H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	218,9000	437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,41
270315	195/65R15 WESTLAKE RP18 91H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	220,0000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,83
390847	195/75R16C WESTLAKE 107/105R H188 8L #	40112090	1 60	5405	UN	2,0000	337,7000	675,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,78
390610	205/55R16 WESTLAKE RP18 91V #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	226,6000	453,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,38
039008	205/60R15 WESTLAKE RP18 91H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	225,5000	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,95
010217	205/60R16 WESTLAKE RP18 92H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	264,0000	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,80
390680	205/60R16 WESTLAKE SL369 A/T 92H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	281,6000	563,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,58
066158	205/65R15 WESTLAKE RP18 94H #	40111000	0 60	5405	UN	2,0000	248,6000	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,86
390873	205/70R15 WESTLAKE RP18 96H #	40112090	0 60	5405	UN	2,0000	317,9000	635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: KM.0 00 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R\$ 2809,82 (16,8837458599124%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GONCALES PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 16.642,16 Nº: 000.014.946 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREMIUM PNEUS EIRELI

GONCALES PNEUS LTDA AV MINAS GERAIS, 662 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR TEL/FAX: 4334229311 CEP: 86804000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.014.946 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4120 1111 3727 8300 0150 5500 1000 0149 4610 0005 3084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC POR SUBST TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200210725735 - 03/11/2020 18:04:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050898030	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.372.783/0001-50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
010153	205/70R15 WESTLAKE SL369 A/T 96H #	40112090	0 60	5405	UN	2.0000	282.7000	565,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,02
039009	205/70R15C WESTLAKE H188 106/104R 8L #	40111000	0 60	5405	UN	2.0000	313.5000	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,89
010151	205/75R16C WESTLAKE H188 110/108Q 8L #	40112090	0 60	5405	UN	2.0000	332.2000	664,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,21



PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1504

E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

COMUNICADO

PREMIUM PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.054.804/0002-03**, situada na Rua Pará nº 34 – jardim Apucarana – Apucarana Pr, no ato representada por seu Proprietário Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da cédula de Identidade nº 10.092.312-2, e do CPF nº 085.827.059-56.

A empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, vem por meio desta nota, comunicar o departamento de compras, que a partir da presente data os empenhos recebidos, estarão sujeitos a disponibilidade, devido a Industria (Bridgestone), suspenderem a fabricação dos produtos de “ARO 13” conforme tabela abaixo e declaração em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SBU
2149	165/70R13 79T F-700	PSR-STD
2142	175/70R13 82T F-700	PSR-STD
2161B	175/70R13 82T F-700	PSR-STD
2177	175/70R13 82T FUZION	PSR-STD
2150	185/70R13 86T F-700	PSR-STD

Na urgência de algum produto, acima descrito, favor entrar em contato com nosso departamento de licitações, verificando a disponibilidade antes da emissão do empenho.

Os municípios interessados em adquirir mercadoria, terá que entrar em contato, para análise de disponibilidade, caso haja disponibilidade dos produtos solicitados, atenderemos ao empenho.

Reiterando que o atendimento nas medidas elencadas acima, ocorrerá enquanto durarem o estoque.



PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

Agradecemos a compreensão de todos.

Grato que seremos atendidos

Atenciosamente

Apucarana, 21 de Outubro de 2020.

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956

Assinado de forma digital por FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956
Dados: 2020.10.23 16:17:37 -03'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI

CNPJ 33.054.804/0002-03

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10.092.312-2

Proprietário



Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.

Av. Queirós dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901



São Paulo, 29 de julho de 2.020.

Declaração de Descontinuidade

A Bridgestone do Brasil declara que o departamento de Licitação realizou em 2.020 reajustes em nossa tabela de preços afim de nos posicionarmos diante do mercado e a nos alinharmos junto aos nossos revendedores.

Declaramos ainda que diante do atual cenário, **o canal de Licitação não trabalhará com os produtos de ARO 13**, em nossa tabela de preços, abaixo consta os códigos e as medidas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SBU
2149	165/70R13 79T F-700	PSR-STD
2142	175/70R13 82T F-700	PSR-STD
2161B	175/70R13 82T F-700	PSR-STD
2177	175/70R13 82T FUZION	PSR-STD
2150	185/70R13 86T F-700	PSR-STD

Essa decisão vai de encontro com as novas estratégias adotadas no canal de Licitações e posicionamento que estamos seguindo dentro do mercado de cotações públicas.

Reforçamos ainda que foi aberta a condição de compra antecipada para o abastecimento de todos os clientes que haviam cotações e contratos vigentes, antes da retirada desses produtos do portfólio do canal de Licitação.

Desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente Canais de Vendas
Bridgestone do Brasil



PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1504

E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

COMUNICADO

PREMIUM PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.054.804/0002-03**, situada na Rua Pará nº 34 – jardim Apucarana – Apucarana Pr, no ato representada por seu Proprietário Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da cédula de Identidade nº 10.092.312-2, e do CPF nº 085.827.059-56.

A empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, vem por meio desta nota, comunicar o departamento de compras, que a partir da presente data os empenhos recebidos, não serão atendidos, devido a Industria (MAGGION), não estar fabricando, câmaras de ar, devido a problemas gerados pela Covid 19, como escassez de matéria prima, redução de jornada de trabalho e ausência de funcionários, sem previsão de atendimento.

Solicitamos que, havendo a necessidade dessas mercadorias por parte da administração, convoque o 2º colocado, para que possa prontamente atender a demanda, evitando falta dos produtos, devido aos nossos estoques estarem esgotados.

Grato que seremos atendidos

Atenciosamente.

Apucarana, 21 de Outubro de 2020.

FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956

Assinado de forma digital por FELIPE
MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2020.10.23 16:20:47 -03'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçalves
CPF: 085.827.059-56
RG: 10.092.312-2
Proprietário



Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda

11 2229.9200 11 2408.5537 / 2461.1157
Rua José Campanella, 501
CEP 07112-100 Guarulhos SP
maggion@maggion.com.br
www.maggion.com.br

ISO 9001:2015

Guarulhos, 09 de outubro de 2020.

Prezado cliente,

Em relação a sua consulta a respeito de câmaras de ar, informo que não estamos comercializando esse produto, devido a problemas gerados com a Pandemia do Covid 19.

Estamos com sérios problemas na obtenção de matéria prima, redução de jornada de trabalho e ausência de funcionários.

Agradecemos vossa consulta e lamentamos não poder atender vossa solicitação no presente momento.

Após a solução dos problemas relatados retornaremos o contato.

Atenciosamente

Rubens Zequetti
Gerente comercial



PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

COMUNICADO

PREMIUM PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.054.804/0002-03**, situada na Rua Pará nº 34 – jardim Apucarana – Apucarana Pr, no ato representada por seu Proprietário Sr. Felipe Mendes Gonçales, portador da cédula de Identidade nº 10.092.312-2, e do CPF nº 085.827.059-56.

A empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, vem por meio desta nota, comunicar o departamento de compras, que a partir da presente data os empenhos recebidos, estarão sujeitos a disponibilidade, devido a Industria “**WESTLAKE PNEUS**”, estão com dificuldades em entregas, devido a problemas gerados pela Covid 19, como escassez de matéria prima, redução de jornada de trabalho e ausência de funcionários.

Solicitamos que, havendo a necessidade dessas mercadorias por parte da administração, nos constate para verificação da disponibilidade, para que possamos prontamente atender a demanda, evitando com que haja paralisação da frota devido à falta desses produtos, devido à dificuldade de reposição por parte da indústria.

Grato que seremos entendidos e juntos passaremos por esse momento atípico.

Atenciosamente

Apucarana, 21 de Outubro de 2020.

FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956

Assinado de forma digital por FELIPE
MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2020.10.23 16:22:36 -03'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçales
CPF: 085.827.059-56
RG: 10.092.312-2
Proprietário

Declaração da **WESTLAKE PNEUS** sobre COVID-19

Outubro de 2.020

Para todos os Parceiros Comerciais da **WESTLAKE PNEUS**

As notícias do Ano novo Lunar 2020 da China tiveram impacto por causa do Coronavírus (COVID-19) doença descoberta pela primeira vez em Wuhan, província de Hubei.

A Organização Mundial da Saúde também divulgou Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional (PHEIC) como um aviso de infecção generalizada.

Felizmente, o governo Chinês realizou medidas eficazes para controlar esta doença e após três semanas de esforços, notamos que o número de novos casos caiu nos últimos 12 dias, fora da província de Hubei que está isolada para evitar futuras transmissões, acredita-se que fora desta província, a situação esteja sob controle. Estamos confiantes que tudo volte ao normal após várias semanas em todas as regiões da China, especialmente em Hubei na China.

Abaixo compartilhamos a situação da WESTLAKE PNEUS e da China com os seguintes detalhes:

1. O governo Chinês adotou métodos eficientes, pedindo aos habitantes que ficassem em casa para evitar o vírus e medir a temperatura corporal de todas as pessoas em viagem. Isso é efetivo para que milhões de trabalhadores tenham que atrasar sua agenda quando voltarem da sua cidade natal. Enquanto isso, os trabalhadores também precisam ficar em quarentena por uma ou duas semanas para evitar possíveis infecções quando voltarem.

A ZC Rubber começou a se comunicar com os funcionários logo após o surto da doença e incentivou a maioria a voltar para Hangzhou mais cedo. Atualmente, a maioria dos trabalhadores fora da província de Hubei estão de volta ao trabalho, garantindo uma produção totalmente eficiente.

2. O governo estabeleceu rígidos regulamentos de controle para caminhoneiros que ficam em quarentena por duas semanas para impedir a propagação potencial do vírus. O efeito significa o atraso no transporte de matérias primas e produtos, com a falta de motoristas, incidindo no aumento dos custos do transporte interno, prevendo cerca de 2 meses para normalizar este cenário.

No entanto, algumas empresas, se não têm armazenagem de estoques suficientes, provavelmente sofrerão alguma escassez ou atraso no fornecimento de matéria-prima.

3. Além disso, a produção interrompida e transporte inadequado na China causaram grande redução nas cargas de exportação. Assim sendo, algumas novas restrições são aplicadas após o anúncio do PHEIC como uma reação à situação do vírus. Alguns embarques são cancelados ou ajustados ao novo cronograma de embarque. Tal decisão significa que em breve, a remessa será postergada devido às questões de embarque.

Esperamos que nosso parceiro esteja conosco para enfrentarmos este desafio juntos.

Faremos o possível para melhorar a cadeia de suprimentos para garantir um fornecimento estável a todos os nossos parceiros e atender à demanda dos mercados.

Muito obrigado a todos novamente por seu apoio e ajuda.

Muitas felicidades

WESTLAKE BRASIL

Zhongce Rubber Group Co. Ltd



ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Vicente Machado, 2212 Centro. Fone (42) 3622-6363, E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06 apresenta sua proposta de orçamento para futura composição em processo licitatório. .

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	R\$ 320,00
Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para caminhão	R\$ 2.000,00
Pneu referência 1400, aro 24, G2 16 lonas, novo, com carcaça de aço não remoldado, não remanufaturado	R\$ 3.200,00
Pneu referencia 1400, aro 24, radial carcaça de aço 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado	R\$ 7.550,00
Pneu radial, borrachudo, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	R\$ 1.100,00
Pneu radial, liso, misto, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	R\$ 1.950,00
Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1000 x 20, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 150,00
Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1400 x 24 (pneus de motoniveladora), embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 280,00
Câmara de ar nova, para pneu, referencia 23.1 x 26, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 580,00
Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1000 R20	R\$ 60,00

Validade do orçamento 60 dias

Prazo de entrega 15 dias

Guarapuava em, 08 de janeiro de 2021

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

CLAUDINOR SILVA

Representante/Procurador

CPF Nº 050.221.979-36

RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR)

CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro

CEP 85010-260 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

**RES: Orçamento de Pneus**

gerencia@sulpneusautocenter.com.br <gerencia@sulpneusautocenter.com.br>

Qui, 07/01/2021 14:28

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

Bom dia

Conforme contato telefone, solicito auxilio de orçamentos dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	300,00

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Pneu radial, liso, para uso em solo misto, dianteiro, referência 1000, aro 20, 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado, para caminhão	2.100,00
Pneu referência 1400, aro 24, G2 16 lonas, novo, com carcaça de aço não remoldado, não remanufaturado	3.300,00
Pneu referencia 1400, aro 24, radial carcaça de aço 16 lonas, novo, não remoldado, não remanufaturado	XXX
Pneu radial, borrachudo, referencia 215/75 17.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	1.200,00
Pneu radial, liso, misto, referencia 275/80 R 22.5, 12 lonas, novo, para Caminhão, não remoldado, não remanufaturado	2.300,00
Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1000 x 20, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	160,00
Câmara de ar nova, para pneu, referencia 1400 x 24 (pneus de motoniveladora), embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	390,00
Câmara de ar nova, para pneu, referencia 23.1 x 26, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	820,00
Protetor de Câmara de Ar, novo, de boa qualidade, para pneus 1000 R20	70,00

Grata,

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 766/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

VIGÊNCIA: 24/09/2020 A 23/09/2021

DETENTOR DA ATA:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION

CNPJ nº: 23.870.809/0001-70

TELEFONE: 3524 3040

E-MAIL: vitorf1pneus@hotmail.com

AV FLORIANOPOLIS, 96 - CEP: 85601560 - CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 766/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020 - Processo nº 452/2020



Aos vinte e quatro dias de setembro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 97/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 23/09/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION, sediada na AV FLORIANOPOLIS, 96 - CEP: 85601560 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.809/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. ZENILDA ROSSATO CAVEGLION, portadora do RG nº 43586343 e do CPF nº 609.861.749-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	73131	BICO PARA ARO 14 MODELO TR414	BREMEM	UN	50,00	3,00	150,00
001	19	38227	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA	VULCAN	UN	12,00	29,00	348,00
001	30	73076	PNEU 10.00 R20, UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/ CODIGO VELOCIDADE MINIMO 146/143K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	FIRESTON E	UN	30,00	1.550,00	46.500,00
001	45	56463	PNEU NOVO 15X6X6	BKT	UN	4,00	185,00	740,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



001	47	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	BKT	UN	6,00	250,00	1.500,00
001	48	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	HIFLY	UN	60,00	245,00	14.700,00
001	53	68356	PNEU NOVO 20.5 R 25 L3 20 LONAS RADIAL SEM CAMARA INDICE DE CARGA 186 (9500 KG) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 28MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.	PIRELLI	UN	8,00	7.239,00	57.912,00
001	58	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	BKT	UN	2,00	440,00	880,00
001	61	68351	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL LISO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRAÇÃO MODERADA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L.	FIRESTON E	UN	20,00	1.450,00	29.000,00
001	62	68354	PNEU NOVO 295/80 R22,5 LISO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M.	FIRESTON E	UN	30,00	1.500,00	45.000,00
001	63	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	MAGGION	UN	70,00	30,00	2.100,00
001	67	68344	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 110/90-17	MAGGION	UN	4,00	159,00	636,00
001	68	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	MAGGION	UN	4,00	150,00	600,00
001	69	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	MAGGION	UN	4,00	84,00	336,00
001	72	63807	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	MAGGION	UN	4,00	88,00	352,00
001	73	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MAGGION	UN	4,00	150,00	600,00
001	74	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	MAGGION	UN	4,00	99,00	396,00
001	75	68343	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-19	MAGGION	UN	4,00	145,00	580,00
001	79	73067	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001. INDICE DE CARGA 82 (475KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERENCIA A E INDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO	CONTINENTAL	UN	100,00	220,00	22.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



			REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.					
001	86	68341	PROTETOR SUPER LARGO 20.5X25 COM NO MÍNIMO 0,50 CM DE LARGURA	TORTUGA	UN	10,00	179,00	1.790,00
001	87	73138	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-03. POSSUEM ESPESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	VIPAL	CX	30,00	24,00	720,00
001	88	73137	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-04. POSSUEM ESPESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	VIPAL	CX	30,00	24,00	720,00
001	89	73135	REPAROS PARA PNEUS SEM CAMARA, PARA CONCERTOS EMERGENCIAIS DE DANO ATE 6MM NA REGIÃO DA BANDA DE RODAGEM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 200MM. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CONCERTO ESTILO MACARRÃO). REFERENCIA: VIPASEAL 200MM.	VIPAL	CX	20,00	30,00	600,00

Valor total da Ata R\$ 228.160,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os pneus, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 12 (doze) horas para os não perecíveis e 02 (dois) dias para os perecíveis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE



- 5.1. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus;**
- 5.2. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores;**
- 5.3. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega;**
- 5.4. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar). Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.**
- 5.5. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).**
- 5.6. Os pneus deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.**
- 5.7. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.**
- 5.8. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.9. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**
- 5.7. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como frete e demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.**
- 5.8. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- 5.9. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:**
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.39.01 (pneus)	000
340	03.002	04.122.0404.2003		000
670	04.002	04.123.0403.2005		510
980	05.002	23.122.2301.2010		000
1700	06.002	08.243.0801.2019		000
3710	07.003	12.361.1201.2050		000
4190	08.006	10.122.1001.2055		000
6120	09.001	20.606.2001.2076		000
6290	11.001	15.452.1501.2.077		511
6350		15.452.1501.2.078		507
6490		15.452.1501.2.079		000
6930	11.003	06.182.1503.2.083		515
7220	11.004	26.782.2002.2.086		000
7090		26.782.2002.2.085		000
7460	12.002	18.542.1801.2.089		511
7600		18.542.1801.2.091		000
7740	13.001	04.121.0402.2.092		000
8030	13.003	15.125.1502.2.095		13
8220	14.001	27.812.2701.2.096		000

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr Vitor da Trindade Rodrigues Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 049.415.299-01, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos **Servidores LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF nº 525.010.359-68, FONE (46) 3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Administração**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos;
10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 097/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 097/2020**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sra. ZENILDA ROSSATO CAVEGLION**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
DETENTORA DA ATA
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

MAPA COMPARATIVO PARA REEQUELIBRIO



ATA Nº 766/2020 PE
97/2020 FRANCISCO
BELTRÃO

						SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS	SULPNEUS	
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor unitário R\$	Valor unitário R\$
3	1	50	UN	8676	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	320,00	300,00	220,00

Conferência de Itens - Registro de Preço



UG: 0000	Processo: 89/2020	Numero da Modalidade: 62 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 24/06/2020	Homologação: 10/07/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
3	1	8676 - PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18 82T	50,0000	6,0000	44,0000	155,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PEDIDO REEQUILIBRIO - PREMIUM PNEUS EIRELI

1 mensagem

**Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

20 de janeiro de 2021 às 14:50

Para: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>

BOA TARDE PRICILA!

De acordo com os novos trâmites, envio em anexo a solicitação de reequilíbrio da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI para análise e emissão de parecer.

Nesse caso, o aditivo já foi formalizado, porém, o Sr Prefeito só irá assinar depois do seu parecer conforme orientação do Sr Marcelo Malagi.

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

2 anexos **104. ata de registro de preços nº 104-2020 pregão eletrônico nº 062-2020 OK.pdf**
4687K **15.2. Pedido reequilíbrio - Premium Pneus Eireli.pdf**
5807K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

Para: Paulo Centenaro – Presidente da Comissão de Licitação

**Análise de solicitação de aumento de valores da Ata de
Registro de Preços nº 104/2020 – Pregão Presencial nº 062/2020**

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação de reequilíbrio formulado pela empresa Premium Pneus EIRELI.

A requer a concessão de reequilíbrio econômico financeiro para o item pneu radial referência 175/70, aro 13, não remoldado e não remanufaturado.

A ata de registro de preços que originou o presente pleito em sua cláusula décima quarta assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Evidencia-se que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la. Somente a álea extraordinária justifica a revisão. É a dicção do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

"Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

A teoria da imprevisão é conceituada como sendo a "(...) superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato" (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Entende-se que a instabilidade econômica que assola o mundo ocasionada pela pandemia, pode justificar o enquadramento na teoria da imprevisão.

Destaca-se que o sistema de registro de preços encontra previsão do art. 15, II, da Lei de Licitações.

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

A escolha do sistema de registro de preços deve observar aos requisitos a seguir:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;*
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;*
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;*
- d) quando for viável a entrega parcelada;*
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;*
e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Desse modo, entende-se que foi correta a utilização do registro de preços no caso em questão e face a essencialidade do produto, sendo possível a concessão do reequilíbrio caso devidamente demonstrado a situação que justifique, porém o percentual a ser calculado estritamente de acordo com o aumento do item licitado, com a devida comprovação por notas fiscais, além de verificação de compatibilidade com o praticado no mercado.

Verifica-se que foram juntadas notas fiscais comprobatórias do aumento pelo solicitante.

Não obstante a isso, recomenda-se que averiguação sobre o atual valor de mercado não se resuma em cotações diretas com fornecedores como foi feito, vez que isso pode não refletir a realidade, mas utilize as demais fontes de pesquisa previstas no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019.

Diante da expressa possibilidade de concessão de reequilíbrio pela ata de registro de preços, sugere-se além das providências retro, seja encaminhado o pleito para aferição do setor contábil da municipalidade para cálculo do correto percentual a ser eventualmente concedido.

Por fim, para evitar entraves burocráticos desnecessários, a presente orientação que pode nortear a análise dos demais pedidos de reequilíbrio de preços – servindo com parecer referencial, sem a necessidade de encaminhar para análise cada solicitação, a menos se houver dúvida específica, a ser indicada pelo servidor solicitante.

É o parecer em três laudas.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA
GREGOLIN
GUGIK

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

Digitally signed by
PRICILA GREGOLIN
GUGIK

Date: 2021.01.22
10:29:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 104/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

DETENTORA: PREMIUM PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará, 34 - Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana (86.804-250), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.804/0002-03, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Mendes Gonçalves**, portador do CPF sob o nº 085.827.059-56 e RG nº 10.092.312-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 104/2020 que tem como objeto **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos para a frota de máquinas e veículos da prefeitura municipal de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta: do reajuste de preços e reequilíbrio econômico financeiro, bem como, solicitação da detentora e análise do pedido em anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para o lote 3 item 1, a partir do dia 18 de janeiro de 2021, conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
3	1	44	UN	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	155,00	193,42	38,42	1.690,48

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 1.690,48 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 9.440,48 (nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 104/2020, de 23 de julho de 2020.

FELIPE MENDES
GONCALES:085
82705956

Assinado de forma digital
por FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956
Dados: 2021.01.15
15:22:20 -02'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FELIPE MENDES
GONCALES:0858270
5956

.....
Felipe Mendes Gonçalves
Premium Pneus Eireli
DETENTORA

Assinado de forma digital por
FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956
Dados: 2021.01.15 15:22:31 -02'00'

Testemunhas:
.....

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Contrato nº 03/2021. Dispensa nº 03/2021. Processo nº 03/2021.
PARTES: Município de Pato Branco e Raul Sopko Junior Engenharia.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos para análise laboratorial de rocha para caracterização do tipo do material existente e sua viabilidade para utilização na atividade de usinagem, localizada na Linha Damasceno, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 11.000,00. PRAZO DE VIGENCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 15º dia útil após a entrega do serviço solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pelo Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, DOT, ORÇ.: 2330 - 9727.
GESTOR: Secretário Executivo. Pato Branco, 02 de fevereiro de 2021.
 Robson Camu – Prefeito, Raul Sopko Junior – Representante Legal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0640

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:13934031000
161

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.02.02 17:40:49
-03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº 002, de 02 de fevereiro de 2021.

O presidente do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Colaboradora ROSENILDA DA SILVA VAZ portadora do CPF Nº 036.777.649-98 para desempenhar a função de Pregoeira, para a realização de licitações do Instituto Médico Nossa Vida do município de Coronel Vivida, para o período de 02 de fevereiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. A Pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2021. Cássio Francisco Mozaner, Presidente do Conselho de Administração.

Cod252672

CONTRATOS

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 104/2020 – Pregão Eletrônico nº 62/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 3 item 01. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.690,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01- Ata de Registro de Preços nº 54/2020 – Pregão Presencial nº 32/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 04.131.427/0001-80. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item: 107. O valor total deste aditivo é de R\$ 967,19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01- Ata de Registro de Preços nº 66/2020 – Pregão Eletrônico nº 38/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 13, 17 e 20. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.611,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod2551948

Termo de RESCISÃO ao Contrato nº 94/2017

decorrente do Pregão Presencial nº 68/2017, cujo objeto é a execução de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município de Coronel Vivida no ICMS, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e, de outro a empresa EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. As partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 94/2017, a partir de 07.01.2021, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal, Edson Luiz de Athayde, Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda ME.

Cod2551960

